



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 20/2018-
SECRIA**

Processo nº 00410-00002497/2018-15

SIGGO nº 38445

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C, – Brasília – DF, CEP 70.632-100, representado por **PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**, Secretário-Executivo, Registro Geral nº 6.694.190 SSP/SC, inscrito no C.P.F. nº 653.556.019-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, a empresa **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 00.921.427/0001-22**, com sede em Rua 3, Chácara 81, SN – quadra 03, Lote 11, Loja 02 – Setor Habitacional Vicente Pires, BRASÍLIA/DF, representada por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIMP** PF 033.043.991-00, RG 2.828.759- SSP/DF, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda– Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de preparo e fornecimento de refeições frescas, tem por objeto:

2.1 Ampliar o fornecimento de refeições frescas à **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PLANALTINA (UIP)** Situado no endereço Quadra 44/45 - Área Especial Bairro Nossa Senhora de Fátima - Planaltina/DF, sem prejuízo ao fornecimento das demais Unidades atendidas pelo Contrato.

2.2. O remanejamento interno na distribuição das quantidades estabelecidas ficará a cargo da Contratada, sob supervisão imediata da Comissão Permanente de Alimentação.

2.3 A UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA permanecerá sendo atendida por este contrato até a finalização do processo licitatório específico para a Unidade, garantida a notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Cláusula Terceira– Do Valor

O valor anual do contrato permanecerá no montante de **R\$ 8.428.970,55 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) anuais**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **1º de junho de 2021**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/05/2021, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62571087** código CRC= **503BA416**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF